



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 20 de setembro de 2010

Edição nº 108

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 400, de 17 de setembro de 2010

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 138, de 6 de novembro de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 82.931,63 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$ 2.100,00
002540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-089 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 25.000,00
003960 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 25.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-109 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 12.000,00
004660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.650,00
004670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.650,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-110 PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 10.000,00
004710 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 10.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-199 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 32.181,63
008200 3.1.00.000791 Programa MDS - CRASS Proteção Social Básica.....	R\$ 32.181,63
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 82.931,63</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.100,00
002550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.100,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 25.000,00
003380 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dire .....	R\$ 25.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-113 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 23.650,00
004840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 23.650,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 50.750,00</b>

II – excesso de arrecadação fonte 791 – Programa MDS – CRASS Proteção Social Básica, no valor de R\$ 32.181,63 (trinta e dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IONE JANETE BERNHARD**  
RESP. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 20 de setembro de 2010

Edição nº 108

Página 2

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios	10/09/10	1.112.115,14
Fundo Nacional Saúde-FNS	PAB/SUS Parte Fixa	10/09/10	172.704,00
Fundo Nacional Saúde-FNS	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários	16/09/10	44.268,00
Fundo Nacional Desenv. Educação-FNDE	Programa Nacional Alimentação Escolar	13/09/10	94.152,00
Fundo Nacional Assistência Social	Programa Expansão do CREAS	14/09/10	4.400,00
Fundo Nacional Assistência Social	Programa CREAS	14/09/10	10.300,00
Fundo Nacional Assistência Social	Piso de Transição de MC e AC Deficiente	14/09/10	13.732,98

**RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA**

### PORTARIA Nº 312, de 17 de setembro de 2010

Ascende o servidor **José Luiz Ochoa** ao cargo de Médico T6 – Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11, o inciso V do **caput** do artigo 43 e o artigo 52 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, também, a aprovação do servidor José Luiz Ochoa no Concurso Público nº 01/2010 para o cargo de Médico T6 – Clínico Geral;

considerando, ainda, os pareceres exarados no Requerimento nº 29533, de 6 de setembro de 2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o servidor **José Luiz Ochoa** ascendido do segundo cargo de Médico T4 – Clínico Geral para o cargo de Médico T6 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 15, Referência "A" da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/99, a contar de **13 de setembro de 2010**, observado o disposto no artigo 52 da Lei nº 1.822/1999.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 130**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

SIMONE SALMAZO D'ALARME  
LILIANE NATALIA BECKER  
PRISCYLA MONANDRA VIEIRA  
NATIELE CRISTINA DE SANTANA

### **PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:**

TAIANA GRESPAN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **20 a 24 de setembro de 2010**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 20 de setembro de 2010

Edição nº 108

Página 3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo licitatório da modalidade Pregão Presencial sob nº 204/2010, cujo objeto é: seleção de propostas visando a aquisição de Escavadeira Hidráulica para utilização em serviços da Prefeitura do Município de Toledo-PR.

Considerando a impugnação ao edital protocolada neste município sob o nº 29.751 de 08/09/2010 impugnando a exigência constante da descrição do objeto "de fabricação nacional", e considerando que tal exigência restringe a participação de empresas no processo licitatório, é o fundamento adotado para a decisão da REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE Pregão Presencial SOB Nº 204/2010, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010. Moacir Neodi Vanzzo – Secretário da Administração

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 208/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COMERCIAL DE MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS HUMAITÁ LTDA** foi declarada vencedora para os itens 03, 04, 05, 11, 12, 18 e 22, perfazendo um valor total de **R\$ 16.678,64** (dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).
- A empresa **CROSS LTDA - ME** foi declarada vencedora para os itens 01, 06, 07, 13 e 14 (conforme benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e constante no item 6.3 do Edital), perfazendo um valor total de **R\$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais).
- A empresa **GRESKIV SILVA & CIA LTDA** foi declarada vencedora para o item 17, perfazendo um valor total de **R\$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais).
- A empresa **MEDICAL VENDAS LTDA - ME** foi declarada vencedora para os itens 19 e 20, perfazendo um valor total de **R\$ 2.641,00** (dois mil e seiscentos e quarenta e um reais).
- A empresa **UNIVERSAL OFFICE LTDA - EPP** foi declarada vencedora para os itens 10 e 16, perfazendo um valor total de **R\$ 15.640,00** (quinze mil e seiscentos e quarenta reais).
- As empresas **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, L.R GARCIA & CIA LTDA ME E PRHODENT - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA** embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo

licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 17 de setembro de 2010.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 238/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **TERRAPLANAGEM BLOEMER LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 129,00** (cento e vinte e nove reais) por hora máquina, perfazendo um valor total de **R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
- A empresa **TERRAPLANAGEM R.B. LTDA - ME** ficou classificada em segundo com uma proposta no valor de **R\$ 138,99** (cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por hora máquina, perfazendo um valor total de **R\$ 69.495,00** (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
- A empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "n" do edital: não apresentou nota fiscal do trator esteira, e/ou contrato de locação, contendo as especificações mínimas requisitadas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 17 de Setembro de 2010.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 231/2010

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA** foi declarada vencedora para: item 01 com o valor de **R\$ 3.598,80** (Três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); item 02 com o valor de **R\$ 15.990,17** (Quinze mil e novecentos e noventa reais e dezessete centavos); item 03 com o valor de **R\$ 2.601,38** (Dois mil e seiscentos e um reais e trinta e oito centavos); item 04 com o valor de **R\$ 10.884,27** (Dez mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); item 05 com o valor de **R\$ 12.010,31** (Doze mil e dez reais e trinta e um centavos); item 06 com o valor de **R\$ 2.941,91** (Dois mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos); item 07 com o valor de **R\$ 2.362,06** (Dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos); item 08 com o valor de **R\$ 9.780,27** (Nove mil e setecentos e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 20 de setembro de 2010

Edição nº 108

Página 4

oitenta reais e vinte e sete centavos); item 09 com o valor de **R\$ 2.163,75** (Dois mil e cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 62.332,92** (Sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 17 de Setembro de 2010.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**PORTARIA SRH Nº 2749**, de 17 de setembro de 2010.

Institui Comissão para análise de documentos e oitiva de testemunhas, para fins de comprovação de união estável.

**A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada pelo requerimento 26366, de 12 de agosto de 2010, e os demais documentos a ele anexos e parecer jurídico nele exarado,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para proceder à Análise de documentos e efetuar a oitiva de testemunhas, para fins de comprovação de suposta união estável da requerente Suzana Gagliardi Marques com o servidor Luiz Baldissera, hoje falecido, composta pelos seguintes membros:

- I - Helio Luiz Finatto – Presidente
- II - Priscila Franciele Lang – Secretária
- III - Pedro Aloísio Webler – Membro Auxiliar

**Parágrafo único** – A análise dos documentos que integram o Requerimento nº 26.366, de 12/08/2010, e a oitiva de testemunhas tem por objetivo instruir pedido de pensão apresentado pela Requerente perante o Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
**SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA SRH Nº 2750**, de 17 de setembro de 2010.

Institui Comissão de Sindicância para apurar suposto desaparecimento de utensílios de cozinha, da Unidade Social São Francisco.

**A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada através de ofício datado em 05 de julho de 2010, pela Secretária de Assistência Social,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão de Sindicância para apurar suposto desaparecimento de utensílios de cozinha, da Unidade Social São Francisco, conforme Ofício da Secretária de Assistência Social, que será parte integrante desta Portaria, como peça informativa.

**Art. 2º** – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Marlene Terezinha B Nichele – Presidente
- II - Márcia Cristina Munaro Lovato – Secretária
- III - Jose Carlos de Queiroz – Membro Auxiliar

**Art. 3º** – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60(sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
**SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA SRH Nº 2751**, de 17 de setembro de 2010.

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar possível irregularidade em exame de saúde admissional de Servidora Pública Municipal.

**A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 10 de setembro de 2010, em expediente encaminhado pelo Diretor do Departamento Administrativo desta Secretaria,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado inquérito administrativo para apurar possível irregularidade em exame de saúde admissional da servidora pública municipal Simone Oliveira dos Santos Soares, Auxiliar em serviços Gerais I, por omissão de informações, conforme expediente e parecer acima referidos e demais documentos a eles anexos, que passam a integrar esta portaria, como peças informativas.

**Art. 2º** – A Comissão de inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 20 de setembro de 2010

Edição nº 108

Página 5

- I Helio Luiz Finatto – Presidente
- II Liliane da Silva Medeiros– Secretária
- III Luiz Fernando Palma – Membro Auxiliar

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2010.

**Art. 3º** – A Comissão referida nesta Portaria terá o prazo de até 60(sessenta) dias, para apresentar o seu relatório final.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
**SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.